Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1529 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com **JOSÉ VAN - DERLEI G. DOS SANTOS.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com JOSÉ VANDERLEI G. DOS SANTOS, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 284,35 m², no lote 08, quadra 218, situado na rua Olavo Braz do Amaral, 95, Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 23,95m, divide com o lote 09;
SUL: medindo 23.05m, divide com o lote 07;
LESTE; medindo 12,20 m, divide com o lote 19;
OESTE: medindo 12,00 m, onde faz frente para a rua Olavo Braz do Amaral.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. JOSÉ VANDERLEI G. DOS SANTOS, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 733/94, de 06.09.94, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA ESTRUTURA